



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
CNPJ: 92.406.057/0001-03  
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br  
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20**

**Município de Alto Alegre/RS**

**Gabinete do Prefeito**

**Secretaria Municipal de Administração**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Secretaria Municipal de Agricultura**

**Secretaria Municipal de Educação**

**Secretário Municipal da Fazenda**

**Secretaria Municipal de Obras do Interior**

**Secretaria Municipal de Obras Urbanas**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Objeto da contratação:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinários.

#### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

**1.1.** A contratação se justifica para que a frota veicular do Município se mantenha em pleno funcionamento, considerando que a Administração não dispõe de mão de obra qualificada para a execução direta dos serviços, e para que não haja interrupções ou descontinuidade dos serviços à municipalidade que dependam da frota, sendo, portanto, necessária a terceirização do objeto em questão.

**1.2.** A frota em questão é composta de veículos leves, vans, ambulâncias, utilitários, caminhões e maquinários conforme relação em anexo.

**1.3.** A manutenção preventiva é necessária pois acarreta a diminuição de falhas mecânicas, além de reduzir custos totais de manutenção aumentando a vida útil dos veículos, a manutenção corretiva é essencial para realizar reparos, consertos, correção de falhas ou defeitos quando da ocorrência desses problemas.

#### **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

**2.1.** A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Alto Alegre/RS, como se vê dos itens 2856, 2857, 2858, 2859, 2860, 2861, 2862, daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

#### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** Os serviços de manutenção veicular, preventiva e corretiva, têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.2.** A licitação visa a contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra mecânica, elétrica e eletrônica, funilaria, lanternagem e pintura, retífica de motor e

tapeçaria, aquisição de peças e acessórios, manutenção corretiva e preventiva da frota municipal de veículos leves, pesados e maquinários de Alto Alegre/RS.

**3.3.** Logo, a contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento de menor preço por lote, nos termos dos artigos 6º, inciso XV, XLI, 17, § 2º, e 33, I, 34 e 78 IV, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 com finalidade de Registro de Preço.

**3.4.** O início da execução do objeto será de até 05 (cinco) dias contados a partir da assinatura do contrato, que terá vigência de um ano, sendo que por se tratar de serviço contínuo a contratação poderá ser renovada conforme Art. 107 e 110 da Lei 14.133/21.

**3.5.** Os serviços serão realizados nas instalações da empresa contratada ou no local que se encontra o veículo, sendo que **os custos de deslocamento ficarão a cargo da empresa vencedora do certame**, que deverá, se necessário, recolher os veículos/maquinários em até 24 horas após a solicitação da secretaria responsável, conforme Art. 40, § 4º da Lei 14.133/21.

**3.6.** Os serviços serão realizados pela contratada com o fornecimento das peças necessárias, além da mão de obra, de acordo com os padrões técnicos TPR (Tempo Padrão de Reparos) da respectiva montadora do veículo e a qualidade estabelecida pelo fabricante do veículo.

**3.7.** A contar do recebimento do veículo na oficina, a Contratada deverá apresentar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o diagnóstico acompanhado do orçamento dos reparos a serem realizados, discriminando: as peças a serem substituídas, com o respectivo valor; o valor da mão de obra, de acordo com as técnicas e os tempos-padrões estabelecidos pelo fabricante; o prazo previsto para o conserto e devolução do veículo. O valor orçado das peças, pela contratada, deverá ser baseado pela tabela da fabricante do veículo/máquina em conserto, e o valor da hora de serviço, deverá ser o valor avençado no contrato.

**3.8.** De posse do diagnóstico e orçamento, a análise e aprovação por parte da Administração Municipal, será efetivada por meio da aplicação da tabela TRAZVALOR em relação ao tempo e ao valor das peças contidos no orçamento realizado pela Contratada, sendo aplicado o percentual de desconto avençado no contrato. Com relação ao valor da hora de serviço, seu custo será apurado com base no preço estabelecido por hora de serviço avençado no contrato. Em havendo aprovação, a Contratante autorizará a realização do serviço emitindo a Ordem de Serviço.

**3.9.** A partir da autorização, inicia o prazo estabelecido para a execução dos serviços e devolução do veículo, devidamente testado.

**3.10.** Os orçamentos feitos pela CONTRATADA serão auditados pela CONTRATANTE e a execução dos serviços somente poderá ocorrer após a aprovação da CONTRATANTE.

**3.11.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei nº14.133/2021.

**3.12.** O prazo do contrato será de 12 meses contados a partir de sua assinatura.

#### **4. Das obrigações:**

**4.1** A contratada se obriga a:

I- A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

II- A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente este ETP, inclusive em relação à qualidade das peças e execução dos serviços, e os termos da sua proposta.

III- A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**IV- Realizar os serviços na sede da empresa contratada ou no local que se encontra o veículo, sendo que os custos de deslocamento ficarão a cargo da empresa vencedora do certame, que deverá, se necessário, recolher os maquinários em até 24 horas após a solicitação da secretaria responsável.**

**V- Conceder garantia das peças de no mínimo 03 (três) meses e do serviço de mão de obra de no mínimo 06 (seis) meses, a contar da realização do serviço e do teste final de rodagem para atestar os serviços prestados;**

VI- Responsabilizar-se pelas obrigações, fiscais, trabalhistas, previdenciárias e acidentárias decorrentes deste processo;

VII- realizar a prestação dos serviços dentro dos prazos estabelecidos;

VIII- assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais (impostos) decorrentes da execução do presente contrato e obrigações sociais e trabalhistas entre a CONTRATADA e seus empregados;

IX- Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do Contratante, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento feito pelo Contratante;

X- Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

XI- Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida quando da execução do objeto contratado;

XII- Elaborar o diagnóstico dos serviços no prazo máximo de 24 horas, acompanhado do orçamento dos reparos a serem realizados, utilizando como base a tabela do fabricante de cada veículo para as peças e o valor avençado no contrato para mão de obra, sendo que esta deve observar o tempo-padrão estabelecido pelo fabricante.

XIII- Após a elaboração do diagnóstico, encaminhar ao setor de compras através do e-mail [compras@altoalegre.rs.gov.br](mailto:compras@altoalegre.rs.gov.br) deste município, para análise junto ao fiscal do contrato designado através de Portaria.

XIV- Realizar o respectivo serviço, após a análise e aprovação do diagnóstico e orçamento, sendo que as peças a serem substituídas deverão ser novas, as que foram trocadas devem ser embaladas, identificadas, e deverão ser devolvidas ao Município.

**XV- Juntamente com a nota fiscal deverá acompanhar documento atestando a troca de peças e serviços realizados pela empresa contratada, sendo essencial que a empresa observe a Política Nacional dos Resíduos Sólidos conforme Lei Federal 12.305/2010.**

#### **4.2. O Município obriga-se a:**

I- Efetuar, com pontualidade, os pagamentos relativos ao contrato.

II- Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;

III- Aplicar à contratada as sanções cabíveis;

- IV- Analisar o diagnóstico encaminhado pela empresa vencedora do certame;
- V- Autorizar a execução dos serviços;
- VI- Exercer a fiscalização e acompanhar a execução do contrato, verificando o cumprimento dos termos do contrato, especialmente no que se refere à qualidade das peças e na prestação dos serviços autorizados conforme diagnóstico;

5. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, através do previsto no contrato social, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

### **5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a)** cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;
- d)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- a)** comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b)** prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e com o Município de Alto Alegre/RS, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d)** prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

### **5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a)** balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- b)** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;
- c)** para comprovação da boa situação financeira da empresa, serão apurados índices mínimos aceitáveis, pela aplicação da seguinte fórmula:

Ativo Circulante

LIQUIDEZ CORRENTE = ----- índice mínimo: (1)  
Passivo Circulante

Ativo Circulante + Ativo Não Circulante  
LIQUIDEZ GERAL= ----- = índice mínimo: (1)  
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

GRAU DE ENDIVIDAMENTO= ----- = índice máximo: (1)  
Ativo Total

Onde: AC = Ativo Circulante; AD = Ativo Disponível; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; AP = Ativo Imobilizado; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PNC = Passivo Não Circulante; PL = Patrimônio Líquido.

**5.3.1.** É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

**5.3.2.** Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

**5.3.3.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**5.4.** Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

**5.4.1.** A substituição referida no item 5.4. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

**5.5.** Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

**OBSERVAÇÃO 01:** O parecer do setor contábil deste Município, referente aos índices contábeis, consta: *“considerando estudo Critérios relativos a liquidez exigidos em editais de licitações no Brasil em que foram analisadas uma amostra de editais de inúmeros estados, inclusive federais, (300 no total) onde foi constatado a individualidade regional, da entidade cuidado com os contratos de grande monta, e nessa perspectiva usar regra/parâmetro “esses ou aqueles” índices seria coerente, pois se fosse de fácil resolução, entidades como o Estado do Rio Grande do Sul teriam já editado um regulamento padrão ou com casos concretos, também grandes municípios da região*

*metropolitana do estado, como demonstra no estudo e os materiais pesquisados, cerca de 41% mesmo de altos valores não aplicam os índices em seus editais, e podemos dizer que uma certa padronização aplicáveis no índice valor 1, vejo como mais razoável e coerente uma análise específica em contratos de cessão de mão de obra, altos valores envolvidos, os quais devemos tratar com prudência pelo valor do contrato e também pela complexidade do objeto”.*

**OBSERVAÇÃO 02:**

**a)** Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar os seguintes serviços até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração:

**a.1)** Serviços elétricos e eletrônicos

**a.2)** Funilaria

**a.3)** Lanternagem e Pintura

**a.4)** Retífica de motor

**a.5)** Tapeçaria

**b)** O contratado apresentará a Administração **documentação** que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

**b.1)** A referida documentação deverá ser protocolada junto com a solicitação de autorização de subcontratação.

**b.2)** As documentações exigidas do subcontratado serão as mesmas constantes no item 05 - Habilitação.

**c)** Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
CNPJ: 92.406.057/0001-03  
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br  
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

### **6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações do mesmo objeto realizadas por esta Administração, como se vê na tabela a seguir:

<b>SECRETARIA</b>	<b>VEÍCULO/MODELO/ANO</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>COMBUSTIVEL</b>	<b>KM EM 04/2026</b>	<b>DH</b>	<b>AC</b>	<b>ABS</b>	<b>AIR BAG</b>
<b>SAÚDE</b>	CHEV/SPIN 18L AT OREMIER PRATA ANO 2023	PLACA JBO7113	<b>9BGJP7520PB180178</b>	<b>GASOLINA</b>	<b>220141</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>
<b>SAÚDE</b>	CHEV/ONIX PLUS 10TMT LT1 BRANCO ANO 2023	PLACA JBO1F98	<b>9BGEG69HOPG165387</b>	<b>GASOLINA</b>	<b>189460</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>
<b>SAÚDE</b>	VW/NOVO VOYAGEM TL MBV BRANCO ANO 2017	PLACA IXH 3923	<b>9bwdb45u0ht013393</b>	<b>GASOLINA</b>	<b>304888</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>
<b>SAÚDE</b>	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ BRANCA ANO 2017	PLACA IXZ 2019	<b>9bgjc7520hb202984</b>	<b>GASOLINA</b>	<b>413619</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>
<b>SAÚDE</b>	FIAT/SIENA ATTRATIV 1.4 BRANCO ANO 2019	PLACA IYY 4775	<b>9bd19713hk3366324</b>	<b>GASOLINA</b>	<b>259922</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>
<b>SAÚDE</b>	I/FIAT DUCATO ENGESIGMIC BRANCA ANO 2018	PLACA IZJ7G45	<b>3c6efvek2je142992</b>	<b>DIESEL</b>	<b>303362</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	

<b>SAÚDE</b>	FIAT/DUCATO AMBULANCIA MC TCA BRANCA ANO 2013	PLACA 8355	<b>93W245H34D2095986</b>	<b>DIESEL</b>	<b>133115</b>	X	X	X	X
<b>SAÚDE</b>	RENAULT/MASTER MARIM PAS BRANCA ANO 2021	PLACA JAO5A25	<b>93YMAFEXAMJ754541</b>	<b>DIESEL</b>	<b>191198</b>	X	X	X	X
<b>SAÚDE</b>	RANAULT/MASTER L2H2 MNPA BRANCA AMBULANCIA ANO 2021	PLACA JAO7G92	<b>93YMAFEXCMJ780411</b>	<b>DIESEL</b>	<b>44130</b>	X	X	X	X
<b>SAÚDE</b>	FIAT PALIO 2011/2012	PLACA AUP 6155	<b>8AP17164LC3014795</b>	<b>GASOLINA</b>	<b>75993</b>				
<b>SAÚDE</b>	CITROEN C3 AIRCROSS 2024	PLACA JCW3C68	<b>935CNFC51SB511794</b>	<b>GASOLINA</b>	<b>104100</b>	X	X	X	X
<b>SAÚDE</b>	FORD RANGER XLS 2.0L 4X4 AT 2025	PLACA TQS8D37	<b>8AFBRO1N5TJ492475</b>	<b>DIESEL</b>	<b>35768</b>	X	X	X	X
<b>SAÚDE</b>	CHEVROLET SPIN AT 1.8 2025	PLACA TQW7C62	<b>9BGJC7520TB138835</b>	<b>GASOLINA</b>		X	X	X	X
<b>GABINETE</b>	PULSE AUDACE TF200 – 2022/2023- FIAT	PLACA JBS 9J14	<b>9BD363A2KPYZ6781</b>	<b>GASOLINA</b>	<b>48420</b>		X	X	X
<b>GABINETE</b>	CRUZE LT NB 2013/2014- CHEVROLET	PLACA IVC 7222	<b>9BGPB69MOEB218132</b>	<b>GASOLINA</b>	<b>291374</b>	X	X	X	X
<b>EDUCAÇÃO</b>	MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE 2022/2022	PLACA JBS 0F65	<b>96PB86531NC067982</b>	<b>DIESEL</b>	<b>29511</b>	X	X	X	
<b>EDUCAÇÃO</b>	ÔNIBUS VOLARE V8 MARCOPOLO 2006/2007	PLACA ING 6366	<b>93PB25G307CO19563</b>	<b>DIESEL</b>	<b>253591</b>	X	X		
<b>EDUCAÇÃO</b>	ÔNIBUS WOLKSVAGEN NEOBUS MINI ESCOLAR	PLACA IZC 9G24	<b>9532M5284KR919966</b>	<b>DIESEL</b>	<b>110945</b>	X	X	X	

<b>EDUCAÇÃO</b>	SPIN CHEVROLET 2022/2022	PLACA JBI 6147	<b>9BGJP752NB198903</b>	<b>BIO COMB.</b>	<b>68333</b>	X	X	X	X
<b>EDUCAÇÃO</b>	VAN SPRINTER MERCEDES BENZ	PLACA IYB 5451	<b>8AC906657JE134738</b>	<b>DIESEL</b>	<b>126212</b>	X	X	X	X
<b>EDUCAÇÃO</b>	VAN SPRINTER 517CD MERCEDES BENZ 2024	PLACA JDI1E28	<b>8AC907843SE254032</b>	<b>DIESEL</b>	<b>35151</b>	X	X	X	X
<b>EDUCAÇÃO</b>	VAN SPRINTER 517CD MERCEDES BENZ 2024	PLACA JDI1E29	<b>8AC9078555E250200</b>	<b>DIESEL</b>	<b>35590</b>	X	X	X	X
<b>EDUCAÇÃO</b>	JEEP COMPASS LONGITUE T270 2025	PLACA TRA3G41	<b>988675CD2TKW01363</b>	<b>GASOLINA</b>		X	X	X	X
<b>EDUCAÇÃO</b>	CHEVROLET / SPIN 1.8L LTZ AT 2025	TRA3G95	<b>9BGJC7520SB164502</b>	<b>GASOLINA</b>		X	X	X	X
<b>OBRAS URBANAS</b>	CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO 816 2014/2015	PLACA IWO 7705	<b>9BFVEADS5FBS75150</b>	<b>DIESEL</b>	<b>143411</b>	X	X	X	
<b>OBRAS URBANAS</b>	MONTANA GM 2008/2008	PLACA APW 8255	<b>SEM CHASSI</b>	<b>GASOLINA</b>	<b>248764</b>	X			
<b>OBRAS URBANAS</b>	CAMINHÃO VW CONSTELLATION 31.320	PLACA TQP2D84	<b>9536C8TL3SR040668</b>	<b>DIESEL</b>	<b>15399</b>	X	X	X	X
<b>OBRAS URBANAS</b>	CAMINHÃO VW CONSTELLATION 31.320	PLACA TQP2D78	<b>9536C8TLXSR040120</b>	<b>DIESEL</b>	<b>14798</b>	X	X	X	X
<b>URBANAS</b>	SIENA ATTRACTIVE 1.4- 2017/2018 FIAT	PLACA IYB6183	<b>9BD19713HJ3337346</b>	<b>GASOLINA</b>	<b>202277</b>	X	X	X	X
<b>ASSISTENCIA SOCIAL</b>	FIAT PALIO FIRE 2014/2014	PLACA IVO 0691	<b>9BD17122LE5934452</b>	<b>GASOLINA</b>	<b>177531</b>	X	X		x

<b>ASSISTENCIA SOCIAL</b>	SPIN 1.8 PREMIER FLEX PREMIER 2021/2021	PLACA JAR 1A72	<b>9BGJP7520MB208542</b>	<b>GASOLINA</b>	<b>108678</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>
<b>OBRAS INTERIOR</b>	CAMINHÃO BASCULANTE CARGO TRUCK 2428 2009/2009	PLACA IQC5661	<b>9BFYCEJX29BB31640</b>	<b>DIESEL</b>	<b>358496</b>	<b>X</b>			
<b>OBRAS INTERIOR</b>	CAMINHÃO MERCEDES ATRON 2729 - 2014	PLACA IVM 0195	<b>9BM693388EB945919</b>	<b>DIESEL</b>	<b>252577</b>	<b>X</b>			
<b>OBRAS INTERIOR</b>	MOTONIVELADORA CASE 845 B			<b>DIESEL</b>	<b>8013</b>	<b>X</b>	<b>X</b>		
<b>OBRAS INTERIOR</b>	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140 B			<b>DIESEL</b>	<b>7321</b>	<b>X</b>	<b>X</b>		
<b>OBRAS INTERIOR</b>	RETROESCAVADEIRA RANDON PAC 02 4X4 RK 406 B4X4			<b>DIESEL</b>	<b>10610</b>	<b>X</b>			
<b>OBRAS INTERIOR</b>	ROLO MOTORIZADO DYNAPAC			<b>DIESEL</b>		<b>X</b>			
<b>OBRAS INTERIOR</b>	ROLO COMPACTADOR XCMG		<b>XUG01231APAE00909</b>	<b>DIESEL</b>	<b>160 H</b>	<b>X</b>	<b>X</b>		
<b>OBRAS INTERIOR</b>	TRATOR BUDNEY 4X4 85405			<b>DIESEL</b>	<b>681</b>				
<b>AGRICULTURA</b>	TRATOR MASSEY FERGUSOM 4291		<b>4291325022</b>	<b>DIESEL</b>	<b>10269 h</b>				
<b>AGRICULTURA</b>	TRATOR MASSEY 283 TURBINADO		<b>283061792</b>	<b>DIESEL</b>	<b>5669</b>				
<b>AGRICULTURA</b>	TRATOR MASSEY 283 ADVANCED		<b>283064856</b>	<b>DIESEL</b>	<b>2998 km</b>				

<b>AGRICULTURA</b>	CAMINHÃO MERCEDES L1113 - 1979	PLACA IBY 2711	<b>34403312456285</b>	<b>DIESEL</b>		<b>X</b>			
<b>AGRICULTURA</b>	CARREGADEIRA CASE W20		<b>HBZ0001317</b>	<b>DIESEL</b>	<b>164417 h</b>				
<b>AGRICULTURA</b>	GOL BRANCO WOLKSWAGEN 1.0 2012/2013	ITC 9777	<b>9BWAA05W8DP017484</b>	<b>Gasolina</b>	<b>183693</b>				
<b>AGRICULTURA</b>	LIFAN FOISON 2014/2014	IWB 3403	<b>9V41A1E45E0100371</b>	<b>GASOLINA</b>	<b>104108</b>		<b>X</b>		
<b>AGRICULTURA</b>	RETROESCAVADEIRA / JCB / 2020 3CXB14CXM2CM		<b>SOR3CXTTEL2936182</b>	<b>DIESEL</b>	<b>48718 h</b>	<b>X</b>			
<b>AGRICULTURA</b>	CARREGADEIRA XCMG LW300KV	N/A		<b>DIESEL</b>					
<b>AGRICULTURA</b>	RETROESCAVADEIRA BOBCAT B760	N/A		<b>DIESEL</b>	<b>1416</b>				

## 7. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para a solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em serviços de conserto e manutenção veicular.

As demais alternativas disponíveis no mercado, vislumbradas para a necessidade pretendida, como por exemplo a locação de veículos, não atende os aspectos técnicos e especialmente econômicos para satisfazer a presente demanda.

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de até **R\$ 1.525.169,00 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil, cento e sessenta e nove reais)**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3589/2023 e 3588/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens no âmbito do Município de Alto Alegre, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Ressalta-se também que por se tratar de licitação na Modalidade Pregão, o valor disposto é apenas estimado, já que na fase de lances busca-se conseguir o menor valor, pelo melhor custo benefício.

Para a obtenção dos valores de referência da hora de serviço, foram utilizados os dados do Banco de Preços, conforme tabela em anexo, em relação ao valor aproximado das peças, utilizou-se o parâmetro das últimas contratações realizadas pelo município.

Será considerado vencedor o licitante que apresentar o menor valor total VT (R\$), de acordo com a seguinte equação:

$$\mathbf{VT = VP \times (1 - D/100) + QH \times VH}$$

Onde:

VT= Valor Total (R\$)

VP= Valor Estimado De Peças De Reposição Por Ano (R\$) - (Retirado Das tabelas acima);

D= Percentual De Desconto Sobre O Valor Das Peças Oferecidas Pelo Licitante (%);

QH= Número Estimado De Horas De Serviço Consumidas Por Ano (Retirado Do item 9.5);

VH= Valor Cobrado Pelo Licitante Pela Hora Trabalhada (R\$).

Os valores de VP (R\$) e QH (h) são referenciais e válidos somente para efeitos do certame, podendo ocorrer variações quando da efetiva execução do contrato.

**A partir do valor total VT (R\$), inicial, de cada lote, apresentado pelo licitante na sua Proposta de Preços, será estabelecida a classificação das propostas para a rodada de lances até ser sagrado o vencedor.**

Lote	Descrição	Valor peças estimado = VP (R\$)	Percentual de desconto sobre peça = D (mínimo 5%)	Quantidade de horas de serviço estimado = QH	Valor da hora efetivamente trabalhada = VH (R\$) (veículos leves máximo R\$ 99,03, veículos pesados máximo R\$ 175,54)	VT= $\frac{VP*(1-D/100)+QH*VH}{}$
1	Diversos Veículos Leves	R\$ 100.000,00	5	1200	99,03	R\$ 213.836,00
2	Vans , ambulâncias e utilitários (veículos leves)	R\$ 150.000,00	5	700	99,03	R\$ 211.821,00
3	Ônibus e Micro-ônibus (veículos pesados)	R\$ 180.000,00	5	900	175,54	R\$ 328.986,00
4	Caminhões (veículos pesados)	R\$ 200.000,00	5	900	175,54	R\$ 347.986,00
5	Maquinários (veículos pesados)	R\$ 260.000,00	5	1000	175,54	R\$ 422.540,00

LOTE 1- VEÍCULOS LEVES						
SECRETARIA	VEÍCULO/MODELO/ANO	PLACA	CHASSI	COMBUSTIVEL	VALOR ESTIMADO DE PEÇAS R\$	QUANTIDADE ESTIMADA DE HORAS
SAÚDE	CHEV/SPIN 18L AT PREMIER PRATA ANO 2023	PLACA JBO7113	9BGJP7520PB180178	GASOLINA	R\$ 100.000,00	1200 h

<b>SAÚDE</b>	CHEV/ONIX PLUS 10TMT LT1 BRANCO ANO 2023	PLACA JBO1F98	<b>9BGEG69HOPG165387</b>	<b>GASOLINA</b>		
<b>SAÚDE</b>	VW/NOVO VOYAGEM TL MBV BRANCO ANO 2017	PLACA IXH 3923	<b>9bwdb45u0ht013393</b>	<b>GASOLINA</b>		
<b>SAÚDE</b>	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ BRANCA ANO 2017	PLACA IXZ 2019	<b>9bgjc7520hb202984</b>	<b>GASILINA</b>		
<b>SAÚDE</b>	FIAT/SIENA ATTRATIV 1.4 BRANCO ANO 2019	PLACA IYY 4775	<b>9bd19713hk3366324</b>	<b>GASOLINA</b>		
<b>SAÚDE</b>	FIAT PALIO 2011/2012	PLACA AUP 6155	<b>8AP17164LC3014795</b>	<b>GASOLINA</b>		
<b>SAÚDE</b>	CITROEN C3 AIRCROSS 2024	PLACA JCW3C68	<b>935CNFC51SB511794</b>	<b>GASOLINA</b>		
<b>SAÚDE</b>	FORD RANGER XLS 2.0L 4X4 AT 2025	PLACA TQS8D37		<b>DIESEL</b>		
<b>SAÚDE</b>	CHEVROLET SPIN AT 1.8 2025	PLACA TQW7C62	<b>9BGJC7520TB138835</b>	<b>GASOLINA</b>		
<b>GABINETE</b>	PULSE AUDACE TF200 – 2022/2023- FIAT	PLACA JBS 9J14	<b>9BD363A2KPYZ6781</b>	<b>GASOLINA</b>		
<b>GABINETE</b>	CRUZE LT NB 2013/2014- CHEVROLET	PLACA IVC 7222	<b>9BGPB69MOEB218132</b>	<b>GASOLINA</b>		

<b>EDUCAÇÃO</b>	JEEP COMPASS LONGITUE T270 2025	PLACA TRA3G41	<b>988675CD2TKW01363</b>	<b>GASOLINA</b>		
<b>EDUCAÇÃO</b>	SPIN CHEVROLET 2022/2022	PLACA JBI 6I47	<b>9BGJP752NB198903</b>	<b>BIO COMB.</b>		
<b>EDUCAÇÃO</b>	CHEVROLET / SPIN 1.8L LTZ AT 2025	TRA3G95	<b>9BGJC7520SB164502</b>	<b>GASOLINA</b>		
<b>OBRAS URBANA</b>	MONTANA GM 2008/2008	PLACA APW 8255	<b>SEM CHASSI</b>	<b>GASOLINA</b>		
<b>OBRAS URBANA</b>	SIENA ATTRACTIVE 1.4- 2017/2018 FIAT	PLACA IYB6183	<b>9BD19713HJ3337346</b>	<b>GASOLINA</b>		
<b>ASSISTENCIA SOCIAL</b>	FIAT PALIO FIRE 2014/2014	PLACA IVO 0691	<b>9BD17122LE5934452</b>	<b>GASOLINA</b>		
<b>ASSISTENCIA SOCIAL</b>	SPIN 1.8 PREMIER FLEX PREMIER 2021/2021	PLACA JAR 1A72	<b>9BGJP7520MB208542</b>	<b>GASOLINA</b>		
<b>AGRICULTURA</b>	GOL BRANCO WOLKSWAGEN 1.0 2012/2013	ITC 9777	<b>9BWAA05W8DP017484</b>	<b>Gasolina</b>		
<b>AGRICULTURA</b>	LIFAN FOISON 2014/2014	IWB 3403	<b>9V41A1E45E0100371</b>	<b>GASOLINA</b>		

<b>LOTE 2- VANS, AMBULÂNCIAS E UTILITÁRIOS</b>						
<b>SECRETARIA</b>	<b>VEÍCULO/MODELO/ANO</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>COMBUSTIVEL</b>	<b>VALOR ESTIMADO DE PEÇAS R\$</b>	<b>QUANTIDADE ESTIMADA DE HORAS</b>
<b>SAÚDE</b>	I/FIAT DUCATO ENGESIGMIC BRANCA ANO 2018	PLACA IZJ7G45	<b>3c6efvek2je142992</b>	<b>DIESEL</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>	<b>700 h</b>
<b>SAÚDE</b>	FIAT/DUCATO AMBULANCIA MC TCA BRANCA ANO 2013	PLACA 8355	<b>93W245H34D2095986</b>	<b>DIESEL</b>		
<b>SAÚDE</b>	RENAULT/MASTER MARIM PAS BRANCA ANO 2021	PLACA JAO5A25	<b>93YMAFEXAMJ754541</b>	<b>DIESEL</b>		
<b>SAÚDE</b>	RANAULT/MASTER L2H2 MNPA BRANCA AMBULANCIA ANO 2021	PLACA JAO7G92	<b>93YMAFEXCMJ780411</b>	<b>DIESEL</b>		
<b>EDUCAÇÃO</b>	VAN SPRINTER MERCEDES BENZ	PLACA IYB 5451	<b>8AC906657JE134738</b>	<b>DIESEL</b>		

<b>EDUCAÇÃO</b>	VAN SPRINTER 517CD MERCEDES BENZ 2024	PLACA JDI1E28	<b>8AC907843SE254032</b>	<b>DIESEL</b>		
<b>EDUCAÇÃO</b>	VAN SPRINTER 517CD MERCEDES BENZ 2024	PLACA JDI1E29	<b>8AC9078555E250200</b>	<b>DIESEL</b>		

<b>LOTE 3- ONIBUS E MICRO-ÔNIBUS</b>						
<b>SECRETARIA</b>	<b>VEÍCULO/MODELO/ANO</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>COMBUSTIVEL</b>	<b>VALOR ESTIMADO DE PEÇAS R\$</b>	<b>QUANTIDADE ESTIMADA DE HORAS</b>
<b>EDUCAÇÃO</b>	MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE 2022/2022	PLACA JBS 0F65	<b>96PB86531NC067982</b>	<b>DIESEL</b>	<b>R\$ 180.000,00</b>	<b>900 h</b>
<b>EDUCAÇÃO</b>	ÔNIBUS VOLARE V8 MARCOPOLO 2006/2007	PLACA ING 6366	<b>93PB25G307CO19563</b>	<b>DIESEL</b>		
<b>EDUCAÇÃO</b>	ÔNIBUS WOLKSVAGEN NEOBUS MINI ESCOLAR	PLACA IZC 9G24	<b>9532M5284KR919966</b>	<b>DIESEL</b>		

<b>LOTE 4 - CAMINHÕES</b>						
<b>SECRETARIA</b>	<b>VEÍCULO/MODELO/ANO</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>COMBUSTIVEL</b>	<b>VALOR ESTIMADO DE PEÇAS R\$</b>	<b>QUANTIDADE ESTIMADA DE HORAS</b>
<b>OBRAS URBANS</b>	CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO 816 2014/2015	PLACA IWO 7705	<b>9BFVEADS5FBS75150</b>	<b>DIESEL</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>	<b>900 h</b>
<b>OBRAS INTERIOR</b>	CAMINHÃO BASCULANTE CARGO TRUCK 2428 2009/2009	PLACA IQC5661	<b>9BFYCEJX29BB31640</b>	<b>DIESEL</b>		
<b>OBRAS INTERIOR</b>	CAMINHÃO MERCEDES ATRON 2729 - 2014	PLACA IVM 0195	<b>9BM693388EB945919</b>	<b>DIESEL</b>		
<b>AGRICULTURA</b>	CAMINHÃO MERCEDES L1113 - 1979	PLACA IBY 2711	<b>34403312456285</b>	<b>DIESEL</b>		
<b>OBRAS URBANA</b>	CAMINHÃO VW CONSTELLATION 31.320	PLACA TQP2D84	<b>9536C8TL3SR040668</b>	<b>DIESEL</b>		
<b>OBRAS URBANA</b>	CAMINHÃO VW CONSTELLATION 31.320	PLACA TQP2D78	<b>9536C8TLXSR040120</b>	<b>DIESEL</b>		

<b>LOTE 5 – MAQUINÁRIOS</b>						
<b>SECRETARIA</b>	<b>VEÍCULO/MODELO/ANO</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>COMBUSTIVEL</b>	<b>VALOR ESTIMADO DE PEÇAS R\$</b>	<b>QUANTIDADE ESTIMADA DE HORAS</b>
<b>OBRAS INTERIOR</b>	TRATOR BUDNEY 4X4 85405	N/A		<b>DIESEL</b>	<b>R\$ 260.000,00</b>	<b>1000 h</b>
<b>AGRICULTURA</b>	TRATOR MASSEY FERGUSOM 4291	N/A	<b>4291325022</b>	<b>DIESEL</b>		
<b>AGRICULTURA</b>	TRATOR MASSEY 283 TURBO	N/A	<b>283061792</b>	<b>DIESEL</b>		
<b>AGRICULTURA</b>	TRATOR MASSEY 283 ADVANCED	N/A	<b>283064856</b>	<b>DIESEL</b>		
<b>AGRICULTURA</b>	CARREGADEIRA XCMG LW300KV	N/A		<b>DIESEL</b>		
<b>AGRICULTURA</b>	RETROESCAVADEIRA BOBCAT B760	N/A		<b>DIESEL</b>		
<b>AGRICULTURA</b>	RETROESCAVADEIRA / JCB / 2020 3CXB14CXM2CM	N/A	<b>SOR3CXTTEL2936182</b>			
<b>OBRAS INTERIOR</b>	MOTONIVELADORA CASE 845 B	N/A		<b>DIESEL</b>		

<b>OBRAS INTERIOR</b>	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140 B	N/A		<b>DIESEL</b>		
<b>AGRICULTURA</b>	CARREGADEIRA CASE W20E	N/A	<b>HBZ0001317</b>	<b>DIESEL</b>		
<b>URBANA</b>	RETROESCAVADEIRA RANDON PAC 02 4X4	N/A	<b>AA406BMC4W1834</b>	<b>DIESEL</b>		
<b>OBRAS INTERIOR</b>	ROLO MOTORIZADO DYNAPAC	N/A		<b>DIESEL</b>		
<b>OBRAS INTERIOR</b>	ROLO CAMPACTADOR XCMG	N/A		<b>DIESEL</b>		



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
CNPJ: 92.406.057/0001-03  
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br  
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

### **9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a contratação de empresa para prestação de Serviço de Mão de Obra Mecânica, Elétrica e Eletrônica, Funilaria, Lanternagem e Pintura, retífica de motor e tapeçaria e Aquisições de Peças, Manutenção Corretiva e Preventiva de diversas marcas e modelos pertencentes a frota Municipal de Alto Alegre/RS e ainda, fornecimento de peças/acessórios, destinados aos referidos veículos.

O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a necessidade para dar condições de mobilidade da frota veículos e dos serviços prestados com os veículos, deste Município para cumprimento das atividades essenciais, e deverão observar as disposições contidas neste ETP, nos normativos federais e distritais que versem sobre o presente objeto, bem como as normas expedidas sobre o assunto pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme prevê inciso XIII, do art. 6º da Lei 14.133/21, pois seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado.

Após a definição de preços de referência, a contratação ainda será conduzida por pregão eletrônico, o que trará ampla participação de interessadas que fará com que o preço a ser contratado se aproxime ao valor de mercado.

Assim, a contratação será feita com preços compatíveis ao praticado no mercado.

### **10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Assim sendo, é imprescindível que a contratação abranja a execução do serviço e o fornecimento das peças para cada

lote, pois a existência de mais de uma empresa contratada para a realização do objeto do presente estudo poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos, ou até mesmo quanto a garantia.

## **11. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

As Secretarias solicitantes indicarão servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação, em Portaria, de pregoeiro e equipe de apoio;
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

## **13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## **14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

### **1-IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS CORRESPONDENTES**

**CONTAMINAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS** – As atividades de manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinários geram efluentes líquidos provenientes da lavagem de peças, motores e superfícies contaminadas, contendo óleos lubrificantes, graxas, combustíveis, solventes e metais pesados. Quando esses efluentes são descartados sem tratamento adequado, podem atingir redes pluviais, corpos d'água superficiais e lençóis freáticos, causando toxicidade à fauna aquática, redução do oxigênio dissolvido e desequilíbrios ecológicos. Esse impacto pode ser mitigado por meio da instalação de sistemas de tratamento, como caixas separadoras de água e óleo, além do correto direcionamento dos efluentes conforme as normas ambientais vigentes.

**CONTAMINAÇÃO DO SOLO** – Durante os serviços de manutenção, podem ocorrer vazamentos ou derramamentos de óleos, combustíveis e fluidos hidráulicos, que, ao entrarem em contato com o solo, promovem sua contaminação química. Essa contaminação altera as propriedades físicas e biológicas do solo, podendo comprometer a vegetação e atingir águas subterrâneas. O impacto é agravado em áreas sem pavimentação ou impermeabilização. Medidas como pisos impermeáveis, bacias de contenção, kits de emergência para derramamentos e boas práticas operacionais são fundamentais para reduzir esse risco.

**GERAÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS** – A manutenção de veículos e maquinários gera uma variedade de resíduos classificados como perigosos, incluindo óleos usados, filtros contaminados, estopas, panos, embalagens de produtos químicos, baterias e peças substituídas. Esses resíduos, quando descartados inadequadamente, podem liberar substâncias tóxicas no ambiente, contaminando solo, água e ar. A mitigação envolve a correta segregação, identificação, armazenamento temporário em locais adequados e o encaminhamento para empresas licenciadas para tratamento, reciclagem ou disposição final ambientalmente correta.

**EMIÇÃO DE POLUENTES ATMOSFÉRICOS** – A operação de veículos e maquinários durante testes, regulagens e deslocamentos internos resulta na emissão de gases poluentes. Além disso, a evaporação de solventes e combustíveis contribui para a liberação de compostos orgânicos voláteis (COVs), que afetam a qualidade do ar e podem causar impactos à saúde humana e ao meio ambiente. A manutenção periódica dos motores, o uso de combustíveis de melhor qualidade e a ventilação adequada dos ambientes são medidas importantes de controle.

**RISCO DE ACIDENTES AMBIENTAIS** – O armazenamento inadequado e o manuseio incorreto de substâncias inflamáveis e tóxicas, como combustíveis, óleos e solventes, aumentam o risco de acidentes ambientais, incluindo derramamentos, incêndios e explosões. Esses eventos podem causar contaminação em larga escala e danos à saúde humana e aos ecossistemas. A adoção de planos de emergência, treinamento de equipes, sinalização adequada e armazenamento em conformidade com normas técnicas são essenciais para prevenir e mitigar esses riscos.

## **15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Alto Alegre/RS, 22 de junho de 2026.

---

**Karina Kintschner Lui**  
**Secretária Municipal de Administração**

---

**Cassiano William Demaman**  
**Secretário Municipal da Fazenda**

---

**Maiqueli Schavetock Florencio**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

---

**Tharles Musskopf**  
**Secretário Municipal de Agricultura**

---

**Sandra Provensi**  
**Secretária Municipal de Educação**

---

**Vilson Carlos Werner**  
**Secretário Municipal de Obras do Interior**

---

**Jocilmar Barbosa**  
**Secretário Municipal de Obras Urbanas**

---

**Patrícia Eliane Fraga**  
**Diretor Dep. de Saúde**

**VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:**

---

**PREFEITO SILMAR DEMAMAN**